



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

395/2025



Fls: Nº

1

Proc. Nº

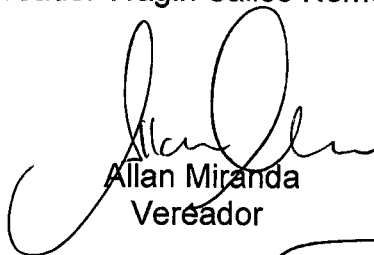
414/2025

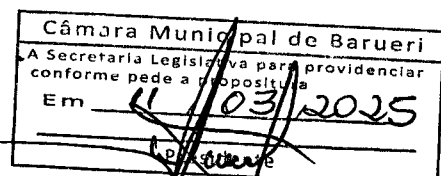
Dispõe sobre: “Avaliar a necessidade de um “auxiliar de classe” para os professores com deficiência (PCD) que lecionam em toda rede municipal de ensino”. Em atenção a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que avalie a necessidade de um “auxiliar de classe” para os professores com deficiência (PCD) que lecionam em toda rede municipal de ensino. Em atenção a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de março de 2025.


Allan Miranda
Vereador



- Justificativa -

Em atenção a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, solicito essa avaliação, onde a função desse “auxiliar de classe” seria para contribuir com o trabalho do educador PCD na compreensão de suas características e eliminando barreiras que possam vir a impedir de lecionar com excelência. Reiterando minhas próprias indicações 1850/2022 e 2299/2023 .

